

DECRETO Nº 29.359/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos incisos XLIV, XXIX, XLII do Art. 56, combinado com o contido na alínea “c”, parágrafo único do art. 57 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica delegada a partir desta data, ao titular da Secretaria Municipal de Educação, e esta como sendo ordenadora de despesa, competência para baixar atos alusivos à contratação e demissão de servidores objeto da Lei Municipal nº 2.935/15, regulamentada pelo Decreto nº 29.196/16 – Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Art. 2º - Os atos relacionados a servidor e não contemplados no Art. 1º, serão de responsabilidade da Secretaria ao qual o mesmo encontra-se lotado.

Prefeitura do Município de Araucária, 04 de março de 2016.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal